



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



**PROCESSO Nº 226/2015**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 75 /2015**

**AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA  
MINICARREGADEIRA BOBCAT.**

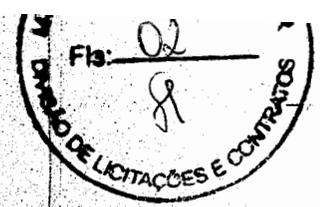
**RECURSOS:**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07.01.267820008.2.013.3.3.90.30 (1070)  
08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (1670)**

*LC OK TCE OK*



**DECRETO Nº 228/2015**

**Substitui Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso X da Lei Orgânica:

**CONSIDERANDO** a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 - SSP/PR.

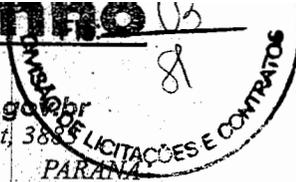
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

  
**Rogério Masetto**  
Prefeito

  
**Adinei Antonio Galeazzi**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal  
Gazeta Regional  
Nº 361 de 14/07/2015 pg nº 23



### DECRETO Nº 473/2014

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Inês Sanzovo Marini**  
Chefe de Gabinete

**André Ademir Ghidin**  
Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

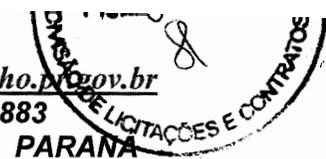
### REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO  
Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
No.Processo: 2015/10/003395  
Data Protoc...: 14/10/15  
Requerente...: SECRETARIA DE VIAÇÃO  
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/14/10/2015

Assinatura do Requerente



## SOLICITAÇÃO

Senhor prefeito,

A Secretaria Municipal de Viação, tendo em vista a necessidade de aquisição de Acessórios para a Minicarregadeira Bobcat, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Viação.

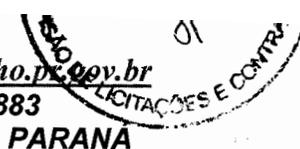
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 14 de outubro de 2015.



---

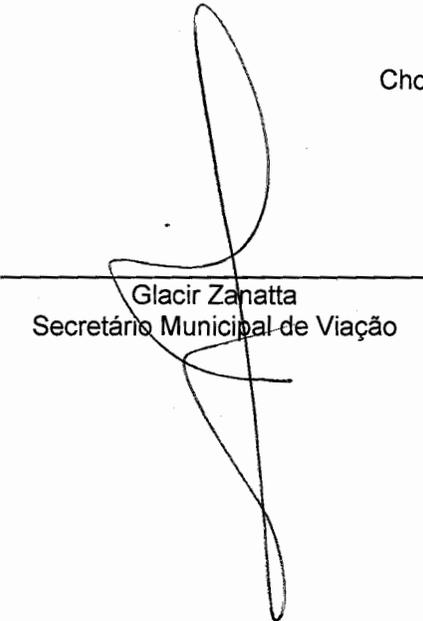
Glacir Zanatta  
Secretário Municipal de Viação

**TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1	128	Cerdas originais em naylon, cor azul, nº de série 6652802, 60" e 2 mm de comprimento para vassoura central da Minicarregadeira Bobcat S130.	25,00	3.200,00
02	1	3	Lâmina para concha com 1.540 mm de comprimento, 150 mm de altura e 3/4 de espessura com 14 furos paralelos para a Minicarregadeira Bobcat S130.	800,00	2.400,00
03	1	42	Parafuso com porca para lâmina da concha Minicarregadeira Bobcat S130, 18x50mm.	5,00	210,00
04	1	3	Lâmina para a vassoura com 1.540 mm de comprimento, 150 mm de altura e 3/4 de espessura com 10 furos para a Minicarregadeira Bobcat S130.	420,00	1.260,00
05	1	30	Parafuso com porca para lâmina da concha Minicarregadeira Bobcat S130, 18x50mm.	5,00	150,00
<b>VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$</b>					<b>7.220,00</b>

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria de Viação.**FONTE DE RECURSOS:** Secretaria de Viação.

Chopinzinho, 14 de outubro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Glacir Zanatta  
Secretário Municipal de Viação



## JUSTIFICATIVA

A aquisição dos acessórios para a Minicarregadeira Bobcat, justifica-se pelo seguir apresentado:

O equipamento Minicarregadeira Bobcat é utilizado para fazer a limpeza / varrição das Ruas e Avenidas da Cidade. Os acessórios solicitados que necessitam ser adquiridos são as cerdas e a lâmina para a vassoura central, e a lâmina para a concha.

Esses acessórios sofrem desgaste com o tempo de uso, devendo-se fazer a troca para que o serviço seja feito com qualidade. Um jogo de cerdas (32 unidades) tem durabilidade aproximada de 3 meses de uso, necessitando-se a aquisição de 4 jogos para um ano, as lâminas durabilidade aproximada 4 meses, necessitando 3 lâminas cada (vassoura e concha) para um ano.

Solicitamos que a aquisição seja realizada por processo de dispensa, devido a urgência e também, porque processo pregão 61/2015, onde solicitou-se os itens deu deserto.

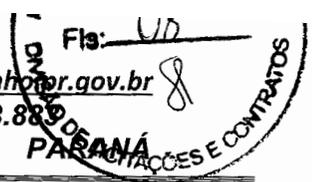
Glacir Zanatta

Secretário Municipal de Viação



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.889  
85.560-000 CHOPINZINHO



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**DATA: 14/10/2015**

**ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO**

**DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT**

Recebido a solicitação para a aquisição de Acessórios para a Minicarregadeira BobCat, protocolada pela Secretaria Municipal de Viação, sob nº 3395/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

  
Rogério Masetto  
Prefeito

ORÇAMENTO PARA ASSESSÓRIOS DA MINICARREGADEIRA BOBCAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa:.....CENTER BOB COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.

CNPJ:.....74.695.347/0001-32

Endereço:.....RUA SALVADOR SALA, 209 – PIQUERI – SÃO PAULO - SP

Nome do Responsável:.....MARCO ANTONIO

Telefones para contato: ...((11)) 3978-0024 – ((11))98865-7813

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	128	Unid	Cerdas originais em naylon, cor azul, nº de série 6652802, 60" e 2 mm de comprimento para vassoura central da Minicarregadeira Bobcat S130.	25,00	3.200,00
2	3	Unid	Lâmina para concha com 1.540 mm de comprimento, 150 mm de altura e 3/4 de espessura com 14 furos paralelos para a Minicarregadeira Bobcat S130.	800,00	2.400,00
3	42	Unid	Parafuso com porca para lâmina da concha Minicarregadeira Bobcat S130, 18x50mm.	5,00	210,00
4	3	Unid	Lâmina para a vassoura com 1.540 mm de comprimento, 150 mm de altura e 3/4 de espessura com 10 furos para a Minicarregadeira Bobcat S130.	420,00	1.260,00
5	30	Unid	Parafuso com porca para lâmina da concha Minicarregadeira Bobcat S130, 18x50mm.	5,00	150,00
VALOR TOTAL R\$				7.220,00	

  
74.695.347/0001-32

CENTER BOB COMERCIAL E  
IMPORTADORA LTDA-EPP

Rua Salvador Sala, 209  
Piqueri - CEP 02914-030

SÃO PAULO - SP

# Patromaq

INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA-EPP  
CNPJ. 03.250.176/0001-90 – I.E. 901.884.78.14



## PROPOSTA DE VENDA

Pato Branco, 22 de Julho de 2014.  
Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Pr.  
A/C Clecia

Atendendo vossa solicitação, temos o prazer de encaminhar a nossa oferta de equipamento de seu interesse, conforme segue:

01 – Jogo com 32 Cerdas de Nylon para a Vassoura Central 60” Minicarregadeira S130 com 165mm comprimento.....	R\$ 1.650,00 x3	4.950,00
01 - Lâmina para Concha Minicarregadeira S130 com 1.540mm de comprimento x 150mm altura e 3/4 de espessura com 14 furos.....	R\$ 1.490,00 x3	4.470,00
14 – Parafuso lâmina com porca 18x50mm.....	R\$ 7,45 cada x 42	312,90
01 - Lâmina para Vassoura Minicarregadeira S130 com 1.540mm de comprimento x 150mm altura e 3/4 de espessura com 10 furos.....	R\$ 1.490,00 x3	4.470,00
10 – Parafuso lâmina vassoura com porca 18x50mm.....	R\$ 7,45 cada x 30	223,50
Preço total posto em nosso pátio em Pato Branco/Pr.....	R\$ 4.808,80	

### PRAZO DE ENTREGA:

7 dias após envio do empenho para faturamento.



### CONDICÕES DE PAGAMENTO:

Á vista.

### VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem validade de 30 dias.

Ficamos ao seu dispor para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente;

  
Marcelo G. Claudino  
Patromaq Ind. Rec. Maquinas Ltda  
(46) 3224-2844 – (46) 8404-4881

Rua Ivai, 11801 Parque Industrial II  
85506-100 – Pato Branco – PR – Fone / Fax: (46)3224-2844  
E-mail: www.patromaq.com.br

03.250.176/0001-90  
PATROMAQ - IND. E RECUPERADORA  
DE MAQUINAS LTDA.  
RUA IVAI, 11.801 - PARQUE INDUSTRIAL II  
CEP 85506-100  
PATO BRANCO - PR.



D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES - LTDA - ME - CNPJ Nº.: 20.088.291/0001 - 29 - I.E. Nº.: 90.664.319 - 72

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO  
 MAQUINA: MINI CARREGADEIRA S130

em	Qte	Descrição	Código	Valor Unitário.	Valor Total
1	128	Cerdas originais em naylon, cor azul, nº de série 6652802, 60" e 2 mm de comprimento para vassoura central da Minicarregadeira Bobcat S130.(ORIGINAL)	6652802	R\$ 66,30	R\$ 8.486,40
2	128	Cerdas originais em naylon, cor azul, nº de série 6652802, 60" e 2 mm de comprimento para vassoura central da Minicarregadeira Bobcat S130.(PARALELA)	6652802	R\$ 66,30	R\$ 8.486,40
		Lâmina para concha com 1.540 mm de comprimento, 150 mm de altura e ¼ de espessura para vassoura central da Minicarregadeira Bobcat S130.(PARALELA)		R\$ 1.620,00	R\$ 1.860,00
		Lâmina para vassoura com 1.540 mm de comprimento, 150 mm de altura e ¼ de espessura para vassoura central da Minicarregadeira Bobcat S130.(PARALELA)		R\$ 1.620,00	R\$ 1.860,00
5	72	Parafuso Lâmina e Vassoura com porca 18x50mm	S130	R\$ 79,00	R\$ 5.688,00
<b>TOTAL PECAS</b>					<b>R\$ 30.973,60</b>

*Opzatto*

PATO BRANCO 08 DE OUTUBRO DE 2015

*[Redacted Signature]*

CNPJ: 20.088.291/0001-29  
 DLS-VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA-ME

ROD. BR 158 - KM 538 - N°. 11.801 - BARACÃO 02 - PARQUE INDUSTRIAL II - CEP N°. 85.502 - 510 - PATO BRANCO PARANÁ - FONE/FAX: (46) 3225 8035 E - MAIL: DLSMANUTENCOES@GMAIL.COM



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**DATA:** 14/10/2015

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE VIAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO ACESSÓRIOS PARA A MINICARREGADEIRA BOBCAT – VALOR R\$ 7.220,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**SECRETARIA DE VIAÇÃO**

07.01.267820008.2.013.3.3.90.30 (1070)

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (1670)

Atenciosamente,

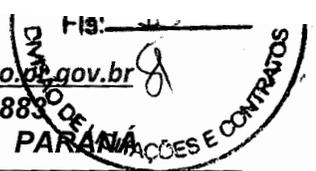
  
RODRIGO JAZYNSKI  
Contabilidade

  
LUCIANI MONTEIRO CENCI  
Financeiro



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER**

**DATA:** 14/10/2015

**ORIGEM:** SECRETARIA DE VIAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DESTINO:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

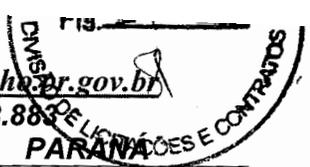
**REFERÊNCIA:** PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA A MINICARREGADEIRA BOBCAT.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a aquisição de Acessórios para a Minicarregadeira BobCat, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Viação, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA.

Atenciosamente,

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 3395/2015 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Compra, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

### SECRETARIA DE VIAÇÃO

07.01.267820008.2.013.3.3.90.30 (1070)

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (1670)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 16 de outubro de 2015.

Rogério Masetto  
Prefeito

**CENTER BOB COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP**

Cnpj : 74.695.347/0001-32

Nire : 35.212.245.944

**WELINGTON FREDERICKSON**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.340.319 SSP/SP e do CPF nº 103.318.768-25, residente e domiciliado a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 1720 - Bloco 20 - Apto 43 - Pirituba - São Paulo - CEP. 05145-000 - SP

**ANA PAULA PINNA FREDERICKSON**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 18.703.418 SSP/SP e do CPF nº 113.861.908-61, residente e domiciliada a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 1720 - Bloco 20 - Apto 43 - Pirituba - São Paulo - CEP. 05145-000 - SP

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta capital sob denominação social de: "**CENTER BOB COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP**", com sede e foro nesta capital à Rua Salvador Sala, 209 - Piqueri - São Paulo - SP - Cep 02914-030, conforme contrato social arquivado na JUCESP sob nº 35.212.245.944 em sessão de 03/05/1994, sendo última alteração contratual registrada sob o nº 236.486/03-2 em sessão 23/10/2003, inscrito no CNPJ sob nº 74.695.347/0001-32.

**PRIMEIRA**

Neste ato os sócios em comum acordo resolvem alterar o Objeto Social da empresa de : Comercio de peças em geral e assistência técnica para bobcat, empilhadeiras e equipamentos agrícolas para Comercio e Importação de maquinas e Peças em geral, Bobcat, empilhadeiras e equipamentos agrícolas, novos e usados..

**SEGUNDA**

Neste ato altera-se a Razão Social para : "**CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA EPP**"

**TERCEIRA**

O capital social permanece inalterado em R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato dividido em 30.000 cotas sociais de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

<b>WELINGTON FREDERICKSON</b>	29.700	R\$ 29.700,00
<b>ANA PAULA PINNA FREDERICKSON</b>	300	R\$ 300,00
<b>TOTAL</b>	30.000	R\$ 30.000,00

A responsabilidade de cada sócio se limita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (artigo 1.052, Lei 10.406/02).



#### QUARTA

A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios, que assinarão e representarão a sociedade em juízo e fora dele **INDEVIDUALMENTE** ou em **CONJUNTO**, e todos os sócios terão retirada a título de pró-labore nos valores previstos pela legislação vigente.

#### QUINTA

Os sócios nos termos da alteração ora introduzida, decidem reformar reestruturar o seu Contrato Social de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro, e consolidando-o na sua integridade, passando a vigor com a seguinte redação.

### **CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA EPP**

**Cnpj : 74.695.347/0001-32**

**Nire : 35.212.245.944**

**WELINGTON FREDERICKSON**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.340.319 SSP/SP e do CPF nº 103.318.768-25, residente e domiciliado a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 1720 - Bloco 20 - Apto 43 - Pirituba - São Paulo - CEP. 05145-000 - SP

**ANA PAULA PINNA FREDERICKSON**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 18.703.418 SSP/SP e do CPF nº 113.861.908-61, residente e domiciliada a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 1720 - Bloco 20 - Apto 43 - Pirituba - São Paulo - CEP. 05145-000 - SP

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta capital sob denominação social de: "**CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA EPP**", com sede e foro nesta capital à Rua Salvador Sala, 209 - Piqueri - São Paulo - SP - Cep 02914-030, conforme contrato social arquivado na JUCESP sob nº 35.212.245.944 em sessão de 03/05/1994, sendo última alteração contratual registrada sob o nº 236.486/03-2 em sessão 23/10/2003, inscrito no CNPJ sob nº 74.695.347/0001-32.

#### PRIMEIRA

A sociedade tem a denominação social de "**CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA EPP**" com sede e foro nesta capital à Rua Salvador Sala, 209 - Piqueri - Cep 02914-030 - SP.

#### SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Comercio e Importação de maquinas e Peças em geral, Bobcat, empilhadeiras e equipamentos agrícolas, novos e usados, e iniciou suas atividades em 03/05/1994, sendo a duração da mesma por tempo indeterminado.

**TERCEIRA**

O capital social permanece inalterado em R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato dividido em 30.000 cotas sociais de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

<b>WELINGTON FREDERICKSON</b>	29.700	R\$ 29.700,00
<b>ANA PAULA PINNA FREDERICKSON</b>	<u>300</u>	<u>R\$ 300,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

A responsabilidade de cada sócio se limita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (artigo 1.052, Lei 10.406/02).

**QUARTA**

A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios, que assinarão e representarão a sociedade em juízo e fora dele INDIVIDUALMENTE ou em CONJUNTO, e todos os sócios terão retirada a título de pró-labore nos valores previstos pela legislação vigente.

**QUINTA**

As cotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas e/ou transferidas a terceiros, sem o expreso consentimento do sócio, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiras adquiri-las.

**SEXTA**

Fica expressamente proibido o uso da firma em avais, endossos, cartas de fiança ou quaisquer documentos estranhos aos interesses sociais, ficando isoladamente responsável, o sócio que cometerem o excesso de mandato.

**SETIMA**

O exercício social será sempre no dia 31 de Dezembro de cada ano, ao final de cada exercício, será levantado um balanço geral, apurando-se os lucros ou prejuízos, que serão levados a conta de apuração do resultado do exercício, sendo suportado ou dividido entre os sócios, proporcionalmente as percentagens sociais, com observância das prescrições legais.

**OITAVA**

A morte, falência, exclusão ou retirada do sócio, não acarretará o cancelamento da empresa, que continuará a existir com admissão de novos sócios na sociedade.

**NONA**

Os casos omissos neste contrato serão regidos pelos preceitos legais da Lei 10.406/2002, ou por quaisquer outros dispositivos da Lei que se lhes aplique.

**DÉCIMA**

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dele, a pena que vede, ainda que



temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema Financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de fé pública, ou propriedade. (artigo , 1.011, Lei 10.406).

**DÉCIMA PRIMEIRA**

Ressalvam-se as emendas, erros e rasuras, que por ventura se verificarem neste instrumento.

**DÉCIMA SEGUNDA**

Fica eleito o foro desta capital, para dirimir as dúvidas, que surgirem na vigência deste instrumento.

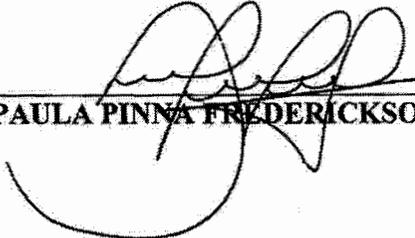
E, por assim estarem as partes contratantes de pleno e comum acordo em todas as cláusulas e condições deste, o assinam em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 22 de Julho de 2011.

Testemunhas

  
Quella Ramos  
RG: 34.214.690-4 SSP/SP

  
WELINGTON FREDERICKSON

  
ANA PAULA PINNA FREDERICKSON

- Rodolfo Luiz Ferreira  
RG: 44.744.317 54/8  
RODOLFO LUIZ FERREIRA

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
14 SET 2011  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 369.224/11-5  
KATIA REGINA BUENO DE GODOY  
SECRETARIA GERAL  
JUCESP





# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.695.347/0001-32 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/05/1994
NOME EMPRESARIAL <b>CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R SALVADOR SALA</b>	NÚMERO <b>209</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>02.914-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PIQUERI</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

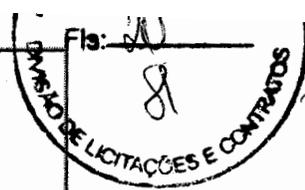
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **21/10/2011** às **09:28:24** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 74695347/0001-32  
**Razão Social:** CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA EPP  
**Endereço:** RUA SALVADOR SALA 209 / PIQUERI / SAO PAULO / SP / 2914-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/10/2015 a 02/11/2015

**Certificação Número:** 2015100403574550326207

Informação obtida em 16/10/2015, às 08:18:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 74.695.347/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:10:58 do dia 02/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/02/2016.

Código de controle da certidão: **6538.4FBA.71A9.5920**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 74.695.347/0001-32  
Certidão nº: 131963379/2015  
Expedição: 02/09/2015, às 17:15:28  
Validade: 28/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 74.695.347/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. \_\_\_\_/2015

Processo nº. 226/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 473/2014 e alterada pelo Decreto nº 228/2015, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**I – DO OBJETO**

1.1 A Secretaria de Viação em sua Solicitação protocolada sob nº 3395/2015 requer a Aquisição de Acessórios para Minicarregadeira Bobcat, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

**II – DO JULGAMENTO**

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

**III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA****3.1 FORNECEDOR**

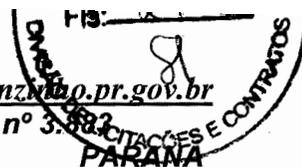
Fornecedor: CENTER BOB COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP.		
Endereço: Rua Salvador, Sala 209 – Piqueri.		
Cidade: São Paulo	CEP: 02914-030	U.F.: SP
CNPJ: 74.695.347/0001-32		
Representante Legal: Welington Frederickson		
CPF: 103.318.768-25	RG: 18.340.319 SSP/SP	

**IV – DA HABILITAÇÃO**

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de



Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item 4.1.1.

#### V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A aquisição deste processo tem valor de R\$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

#### VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá efetuar a entrega em um prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

Chopinzinho, 16 de outubro de 2015.

Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przendziuk

Delair Vilmar Ambrosini

Clévis Trindade da Silva



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.882  
85.560-000 CHOPINZINHO



Anexo – I Descrição do Objeto

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Unid.	128	Cerdas originais em naylon, cor azul, nº de série 6652802, 60" e 2 mm de comprimento para vassoura central da Minicarregadeira Bobcat S130.	25,00	3.200,00
02	Unid.	3	Lâmina para concha com 1.540 mm de comprimento, 150 mm de altura e ¼ de espessura com 14 furos paralelos para a Minicarregadeira Bobcat S130.	800,00	2.400,00
03	Unid.	42	Parafuso com porca para lâmina da concha Minicarregadeira Bobcat S130, 18x50mm.	5,00	210,00
04	Unid.	3	Lâmina para a vassoura com 1.540 mm de comprimento, 150 mm de altura e ¼ de espessura com 10 furos para a Minicarregadeira Bobcat S130.	420,00	1.260,00
05	Unid.	30	Parafuso com porca para lâmina da concha Minicarregadeira Bobcat S130, 18x50mm.	5,00	150,00
<b>VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$</b>					<b>7.220,00</b>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

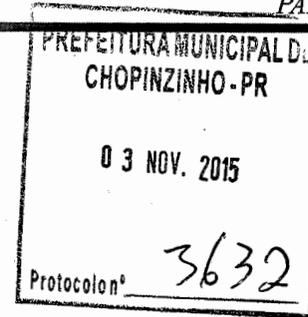
### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO  
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO  
No.Processo: 2015/10/003461  
Data Protoc...: 19/10/15  
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/19/10/2015

Assinatura do Requerente



Processo Licitatório nº 226/2015  
Assunto: Dispensa de Licitação

### PARECER JURÍDICO

Trata-se de Processo Licitatório nº 226/2015 de Dispensa de Licitação, à apreciação da Procuradoria, para emissão de parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a contratação da empresa Center Bob Comércio e Assistência Técnica Ltda EPP, com o objetivo de aquisição de acessórios para a Minicarregadeira Bobcat.

O responsável pela Secretaria Municipal de Viação, às fls. 07, justificou a necessidade da aquisição dos referidos acessórios, informando que a Minicarregadeira Bobcat é utilizada para fazer a limpeza das ruas do município, e que tais acessórios sofrem desgaste com o tempo e uso, necessitando, dessa forma, a troca dos mesmos para que se possa ter um serviço de qualidade. Ressaltou que o Pregão 61/2015 onde solicitou-se tais itens restou deserto.

Foi carreado aos autos solicitação para aquisição dos acessórios (fl. 05), o Termo de Referência (fl. 06), a Justificativa pelo Secretário Municipal de Viação (fls. 07), autorização do Sr. Prefeito Municipal para abertura do procedimento licitatório e para a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato (fls. 08 e 14), orçamentos (fls. 09-11), documentação de constituição da empresa e documentos pertinentes à regularidade fiscal da mesma (fls. 15-22), bem como a Minuta de Dispensa de Licitação (fls. 23-25).

Da mesma forma, às fls. 13 do presente processo, a Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações referentes ao objeto especificado.

Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos*

*2*



termos da lei, o qual somente permitirá as exigências técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da *obrigação de licitação*, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

“A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro.**”

Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/1993:

**“Art. 24 – É dispensável a licitação:**

**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada pela Lei n° 9.648/98, de 25.5.1998)” grifei**

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Destacamos que o valor total da presente dispensa de licitação é de R\$ 7.220,00 (sete mil e duzentos e vinte reais), e dessa forma justifica-se a contratação da referida empresa, **tendo em vista a melhor oferta.**

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

De acordo com o incisos III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei n° 8.666/93, o presente foi instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto no artigos 28 e 29 da referida Lei.

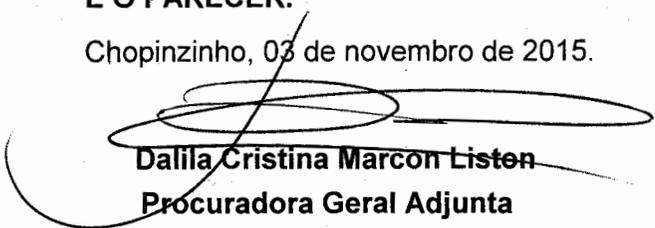


Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993. Porém, antes que o possa ser dado prosseguimento ao processo, é necessário identificar no contrato a forma que será realizado o pagamento do produto.

Feito isso, a Procuradoria entende pela viabilidade da contratação.

**É O PARECER.**

Chopinzinho, 03 de novembro de 2015.

  
**Dalila Cristina Marcon Listen**

**Procuradora Geral Adjunta**

**OAB/PR nº 38.395**

PROC 226/2015



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO  
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER  
No.Processo: 2015/11/003632  
Data Protoc...: 03/11/15  
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL  
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/03/11/2015

  
Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### REF. Dispensa de Licitação Nº 75/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 75/2015**, eu, **Rogério Masetto**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.220,00	CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA – EPP.

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

  
Rogério Masetto  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



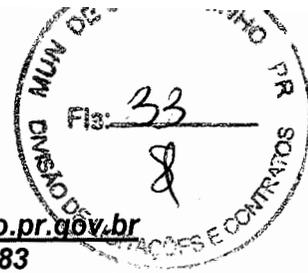
Espécie: Extrato do Contrato 293/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Center Bob Comercial e Importadora Ltda - Epp. CNPJ: 74.695.347/0001-32. Objeto: Aquisição de Acessórios para Minicarregadeira Bobcat. Valor: R\$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais). Origem: Dispensa de Licitação 75/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1070 e 1670. Data da assinatura: 05/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Wellington Frederickson, pela Empresa.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## CONTRATO Nº 293/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - EPP.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Salvador, Sala 209, Piqueri, CEP 02914-030 – São Paulo - SP, com CNPJ nº 74.695.347/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Welington Frederickson, portadora do CPF nº 103.318.768-25, e do RG: 18.340.319 SSP/SP, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 75/2015, Processo Licitatório 226/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Aquisição dos produtos, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 226/2015 – Dispensa de Licitação 75/2015.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Unid.	128	Cerdas originais em naylon, cor azul, nº de série 6652802, 60" e 2 mm de comprimento para vassoura central da Minicarregadeira Bobcat S130.	25,00	3.200,00
02	Unid.	3	Lâmina para concha com 1.540 mm de comprimento, 150 mm de altura e 3/4 de espessura com 14 furos paralelos para a Minicarregadeira Bobcat S130.	800,00	2.400,00
03	Unid.	42	Parafuso com porca para lâmina da concha Minicarregadeira Bobcat S130, 18x50mm.	5,00	210,00
04	Unid.	3	Lâmina para a vassoura com 1.540 mm de comprimento, 150 mm de altura e 3/4 de espessura com 10 furos para a Minicarregadeira Bobcat S130.	420,00	1.260,00
05	Unid.	30	Parafuso com porca para lâmina da concha Minicarregadeira Bobcat S130, 18x50mm.	5,00	150,00
VALOR TOTAL R\$					7.220,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – 07.01.267820008.2.013.3.3.90.30 (1070) / 08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (1670).



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega dos Produtos licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 dias contados a partir da data de assinatura desse contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos deverão ser de primeira qualidade.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 226/2015 – Dispensa de Licitação nº 75/2015, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso e/ou conservação.

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Viação, pelo Senhor Glacir Zanatta, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, sendo, portanto o gestor deste termo.

## CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

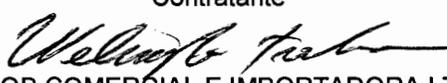
## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 05 de novembro de 2015.

Município de Chopinzinho  
Rogério Masetto - Prefeito  
Contratante

  
CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - EPP  
Wellington Frederickson  
Contratada

Testemunhas:

NOME: MARCO ANTONIO LOPES

NOME: MARCELO SOARES DA SILVA



### Chopinzinho é destaque no I Encontro dos Pontos de Atendimento ao Empreendedor



CHOPINZINHO

PG. 05



### Em menos de 24 horas polícia desvendou estupro de adolescente em Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

### Temporal interrompe abastecimento de energia elétrica e água em Chopinzinho

CLIMA

PG. 03

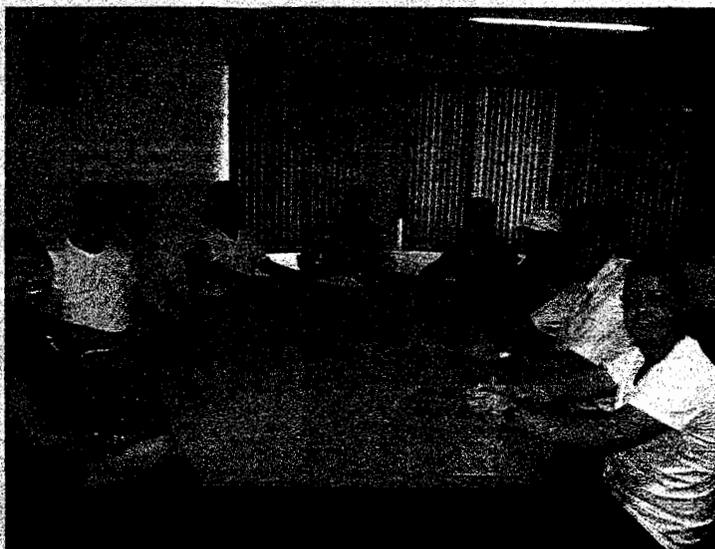
### Chuva de granizo causa prejuízos em Laranjeiras do Sul



CLIMA

PG. 03

### Associação de servidores municipais de Saúde do Iguaçu quer construir sede



SAÚDE DO IGUAÇU

PG. 04

## Publicações Legais

Município e Luiz Chicouski dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 159/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP. CNPJ: 17.856.086/0001-51. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência e Valor. Nova Vigência: 31/12/2016. Valor: R\$ 120.144,00. Origem: Pregão nº 30/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Art. 65, letra D. Data da assinatura: 19/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 292/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Crystiam Fernandes Produções Artísticas Ltda - ME. CNPJ: 08.520.370/0001-61. Objeto: Contratação de Atracção Artística para Comemoração ao Dia do Município. Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 27/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1897). Data da assinatura: 05/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Crystiam Cleiton Fernandes da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 360/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Editora Amigos da Natureza Ltda - EPP. CNPJ: 04.096.738/0001-55. Objeto: Aquisição de Material Didático de Apoio para Realização das Oficinas do CRAS e CREAS. Valor total: R\$ 2.045,30 (dois mil e quarenta e cinco reais e trinta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 28/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1856. Data da assinatura: 18/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Maria Lorena Coppetti Kunzler, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 363/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: San Francisco Transportes e Sonorizações Ltda - ME. CNPJ: 72.275.076/0001-30. Objeto: Contratação de Atracção Artística para Inauguração do Paço Municipal. Valor total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 29/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1897). Data da assinatura: 18/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Lino Francisco Reinehr, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 293/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Center Bob Comercial e Importadora Ltda - Epp. CNPJ: 74.695.347/0001-32. Objeto: Aquisição de Acessórios para Minicarregadeira Bobcat. Valor: R\$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais). Origem: Dispensa de Licitação 75/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1070 e 1670. Data da assinatura: 05/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Wellington Frederickson, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 328/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Padrão de Energia Elétrica para o Cecca. Valor: R\$ 2.399,98 (dois mil trezentos e noventa e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 77/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1911 e 870. Data da assinatura: 13/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzzza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 364/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mariene Maria Massola 03747647944. CNPJ: 13.835.957/0001-08. Objeto: Locação de brinquedos para realização de Atividades no Natal Solidário. Valor: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 78/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1938. Data da assinatura: 18/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Mariene Maria Massola, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 82/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços e Peças de Reposição para manutenção de condicionadores de ar. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado e o entregue, a reposição deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e

apresentação da respectiva Nota Fiscal: Elemento de Despesa: 1539-1540-1582-1243-1583-1584-1585-1586-1587-1043-1588-1541-1542. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 329/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 34.200,00. ARP nº 330/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP. Valor Estimado R\$ 21.485,00. Chopinzinho, PR, 13 de novembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

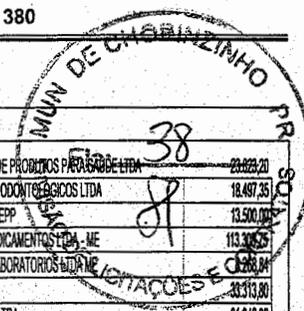
Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 65/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Consumo Laboratoriais, Materiais e Insumos Hospitalares e Ambulatoriais, Materiais e Insumos Odontológicos, Materiais Instrumentais Odontológicos para a Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Da Garantia de Qualidade: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. Dos Pagamentos: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. Elementos de Despesas: 517 - 688 - 776 - 797. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Segurança Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. GESTOR: Ivoldiano Leonarchik. ARP nº 299/2015. Partes: Município de Chopinzinho e ACR Medical Produtos para Saúde Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 2.298,00. ARP nº 300/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Amarildo Bassegio & Cia Ltda. Valor Total estimado R\$ 41.314,62. ARP nº 301/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Biomarchesini Produtos Científicos Ltda. Valor Total estimado R\$ 3.100,62. ARP nº 302/2015, Partes: Município de Chopinzinho e CR Tedardi e Cia Ltda. Valor Total estimado R\$ 52.756,75. ARP nº 303/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Cirurgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 1.411,80. ARP nº 304/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Counter Material Médico Hospitalar Ltda. Valor Total estimado R\$ 45.980,00. ARP nº 305/2015, Partes: Município de Chopinzinho e D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. Valor Total estimado R\$ 13.200,00. ARP nº 306/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Damedit Dambros Comércio de Medicamentos LTDA. Valor Total estimado R\$ 15.345,88. ARP nº 307/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda. Valor Total estimado R\$ 76.413,73. ARP nº 308/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dimac/PR Material Cirúrgico LTDA. Valor Total estimado R\$ 1.190,00. ARP nº 309/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Distribuidora Merisio Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 2.585,45. ARP nº 310/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dutram Distribuidora Ltda. Valor Total estimado R\$ 41.849,70. ARP nº 311/2015, Partes: Município de Chopinzinho e DX Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda EPP. Valor Total estimado R\$ 1.392,00. ARP nº 312/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Eco Farmas - Comércio de Medicamentos Ltda. Valor Total estimado R\$ 39.297,18. ARP nº 313/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. Valor Total estimado R\$ 23.823,20. ARP nº 314/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda. Valor Total estimado R\$ 18.497,35. ARP nº 315/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Helianto Farmacêutica Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 13.500,00. ARP nº 316/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 113.308,75. ARP nº 317/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Ingatab Equipamentos para Laboratórios Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 8.268,84. ARP nº 318/2015, Partes: Município de Chopinzinho e L.A Dalla Porta Junior. Valor Total estimado R\$ 33.313,80. ARP nº 319/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Marilinda Muller da Silva e Cia Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 61.346,92. ARP nº 320/2015,

Partes: Município de Chopinzinho e Oodormed Canaã Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 8.526,06. ARP nº 321/2015, Partes: Município de Chopinzinho e ODONTOMEDI - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. Valor Total estimado R\$ 11.896,94. ARP nº 322/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Partimed Comércio e Representações de Produtos Farmacêuticos Ltda. Valor Total estimado R\$ 1.418,40. ARP nº 323/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Plasmecid Comércio de Materiais para Uso Médio e Laboratorial Ltda. Valor Total estimado R\$ 21.623,80. ARP nº 324/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Pontomed Produtos para a Saúde Ltda. Valor Total estimado R\$ 6.422,00. ARP nº 325/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Veneza - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 38.200,00. Chopinzinho, 13 de novembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 72/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças Mecânicas - Linha Amarela. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. ELEMENTOS DE DESPESA: 1017-1070. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 362/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Z1 Indústria e Comércio de Peças e Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 757.226,75. Chopinzinho, PR, 17 de novembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 75/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para Farmácia Básica de Saúde; Remúne e Medicamentos Psicotrópicos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Da Garantia de Qualidade: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. Dos Pagamentos: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. Elementos de Despesas: 937-1349-1518-1789. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Segurança Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. GESTOR: Ivoldiano Leonarchik. ARP nº 331/2015, Partes: Município de Chopinzinho e A. G. Kenen e Cia LTDA. Valor Total estimado R\$ 122.925,20. ARP nº 332/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. Valor Total estimado R\$ 39.825,30. ARP nº 333/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor Total estimado R\$ 8.456,56. ARP nº 334/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor Total estimado R\$ 62.574,90. ARP nº 335/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar EIRELI - EPP. Valor Total estimado R\$ 27.166,67. ARP nº 336/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Centermed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Valor Total estimado R\$ 104.228,00. ARP nº 337/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor Total estimado R\$ 142.645,00. ARP nº 338/2015, Partes:

# Publicações Legais



Município de Chopinzinho e Classmed - Produtos Hospitalares Ltda. Valor Total estimado R\$ 80.113,86. ARP nº 339/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Jackson Antonio Bugança, Valor Total estimado R\$ 15.480,00. ARP nº 340/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Damedí Dambros Comércio de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 63.994,45. ARP nº 341/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dener Anderson Mazzi & Cia Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 240.451,22. ARP nº 342/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dimac/PR Material Cirúrgico LTDA, Valor Total estimado R\$ 12.000,00. ARP nº 343/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, Valor Total estimado R\$ 73.507,90. ARP nº 344/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dimeva - Distribuidora de Medicamentos LTDA - EPP, Valor Total estimado R\$ 34.402,08. ARP nº 345/2015, Partes: Município de Chopinzinho e DMC Distribuidoras, Comércio D' Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 11.085,00. ARP nº 346/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Eco-Farmas - Comércio de Medicamentos LTDA, Valor Total estimado R\$ 25.001,80. ARP nº 347/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Fernamed Ltda, Valor Total estimado R\$ 19.366,35. ARP nº 348/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Grams & Grams Ltda, Valor Total estimado R\$ 153.008,53. ARP nº 349/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 110.729,66. ARP nº 350/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA, Valor Total estimado R\$ 38.470,35. ARP nº 351/2015, Partes: Município de Chopinzinho e LICIMED Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 90.980,00. ARP nº 352/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA, Valor Total estimado R\$ 90.507,23. ARP nº 353/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 15.534,90. ARP nº 354/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda, Valor Total estimado R\$ 82.372,50. ARP nº 355/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Prestomed Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda, Valor Total estimado R\$ 11.220,00. ARP nº 356/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Promefarma Representações Comerciais Ltda, Valor Total estimado R\$ 99.267,20. ARP nº 357/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 17.377,70. ARP nº 358/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 20.441,96. ARP nº 359/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Visão Distribuidora de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 114.055,00. Chopinzinho, 16 de novembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
14.000,00	SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 75/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.228,00	CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista os Pareceres da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 77/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
2.399,98	ANTONALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista os Pareceres da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 78/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
465,08	MARLENE MARIA MASSOLA 0347647944

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 82/2015, de 20/10/15, para Registro de Preços de peças e serviços de reposição para manutenção de condicionadores de ar e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ANTONALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA - EPP	21.485,00
ELETRIC CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	34.200,00

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/11/2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 65/2015, de 16/09/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ACR MEDICAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	2.298,00
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA	41.314,62
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	3.100,62
C R T REDARDI E CIA LTDA	52.756,75
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.411,80
COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	45.980,00
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME	13.200,00
DAMEDÍ - DAMBRÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.345,99
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	76.413,73
DIMAC/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	1.190,00
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME	2.585,45
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA	41.849,70
DX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	1.392,00
ECCO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	38.297,16

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 84/2015, para Registro de Preços de gás medicinal e gás industrial e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
LUIZ CHICOUS DOS SANTOS	32.272,00

Que apresentaram os menores Preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos legais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/11/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
8.000,00	CRYSTAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	2.045,30

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.029,20
FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	18.487,35
HELINTO FARMACEUTICA LTDA - EPP	13.500,00
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	113.305,25
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	3.026,84
LA DALLA PORTA JUNIOR	33.313,80
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	61.346,92
ODONTOMED CANAIA LTDA - ME	8.528,06
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	11.639,34
PARCOMED COMERCIO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1.418,40
PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAS PARA USO MEDICO E LABORATORIO LTDA	21.629,80
PONTOMED PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	6.422,00
VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	38.200,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/11/15. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item nº 72/2015, de 22/09/15, para Registro de Preços de peças e materiais - linha amarela e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	757.226,85

Que apresentou os menores Preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/11/2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 75/2015, de 19/10/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ANGEOMED - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA	27.168,87
ECCO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	25.001,80
PROSAUDE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	17.377,70
A. G. KIENEN E CIA LTDA	122.825,20
DAMEDÍ - DAMBRÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	63.994,45
CENTERMED - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	104.228,00
DIMAC/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	12.000,00
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	110.729,66
COMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	142.845,00
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	73.507,90
GRAMS & GRAMS LTDA	153.008,53
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	90.507,23
LICIMED DIST. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	90.980,00
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	34.402,08
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	38.470,35
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	38.825,30
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.534,90
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	62.574,90
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.220,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	99.267,20
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8.456,56
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	80.113,86
DALBEX COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	15.480,00
DENER ANDERSON MAZZI & CIA LTDA - ME	240.451,22
DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP	11.085,00
FERNAMED LTDA	19.366,35
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	82.372,50
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	20.441,96
VISAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	114.055,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/11/15. ROGÉRIO MASETTO Prefeito